



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Apresentação

Em virtude dos trabalhos realizados nas Secretarias Municipais, evidenciamos a necessidade da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os servidores envolvidos na execução de determinados serviços. Esses equipamentos são indispensáveis, visto que ajudam a garantir a segurança dos trabalhadores e o cumprimento da legislação quanto à segurança do trabalho.

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI – a serem fornecidos aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, visando minimizar o risco de acidentes e diminuir o tempo de exposição a agentes nocivos à saúde do trabalhador conforme determina a Norma Regulamentadora nº06, sendo os EPIs constantes neste documento regulamentados por esta NR e de uso obrigatório.

3. Previsão no Plano de Contratações Anuais

Conforme verificado no setor de Planejamento, existe no Plano de Contratações anuais do exercício de 2026 a previsão legal de compra dos equipamentos de proteção individuais.

4. Requisitos da Contratação

Trata-se de Registro de Preços para aquisição de EPI, mediante processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, os bens/serviços que serão adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais deverão estar em acordo com a Legislação vigente, dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

✓ Proceder à **entrega em até 10 (dez) dias úteis contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, sem custos adicionais**, na quantidade solicitada pela secretaria requisitante. A entrega deverá ser realizada no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, localizado na Rua Ministro Gabriel Passos, 199, centro de São João del-Rei, MG, sala 13. Caso a sede mude de endereço, será avisado ao fornecedor.

✓ Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto, todos os EPIs devem conter no mínimo:



EPI NACIONAL	EPI INTERNACIONAL
Nome comercial da empresa fabricante	Nome do importador
Lote de fabricação	Lote de fabricação
*Número de CA	*Número de CA

* Todos os itens deverão possuir o Certificado de Aprovação (C.A.) – exceto aqueles que não constar em sua especificação ou não possuírem C.A. O Certificado de aprovação deve ser emitido pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia, que atesta a eficácia do produto na proteção contra os agentes nocivos à saúde, conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06) item 6.4.1.

✓ Os **materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade** e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável, **não serão aceitos produtos clonados, reciclados, usados, recondicionados, ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais;**

✓ As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor. Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas no rótulo e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.

✓ Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

✓ **o fornecedor deve arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de objeto recusado por não atenderem ao Edital.**

✓ Caberá ao FORNECEDOR obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

✓ A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

✓ Fica vedada a subcontratação, no todo ou em parte do objeto.

Para fornecimento dos bens relacionados na requisição de necessidades, supra indicadas, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

Amostra: para alguns itens teremos a exigência de apresentação de amostra no processo licitatório visa garantir que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos no termo de referência ou no edital. Essa medida é fundamental para assegurar a conformidade dos itens contratados com as necessidades da Administração Pública, minimizando riscos de aquisição de materiais ou bens inadequados. As amostras serão analisadas pela Técnica em Segurança do Trabalho da Secretaria de Governo e Gabinete, Solaine C. Gaio Soares, podendo ser acionados outros técnicos para auxiliar nos procedimentos. O prazo para a análise de cada item será de até 10 dias úteis contados da data do recebimento.



O não atendimento às condições avançadas durante a instrução do Processo Licitatório, que definirá as empresas vencedoras, ensejará em Infrações administrativas, que serão sancionadas conforme disposto no Art. 155 e Art.156, da Lei Federal 14.133/2021, podendo para tanto, o município rescindir o direito de fornecer os bens homologados no certame licitatório.

Na elaboração do Termo de Referência e Edital, deverá ser definido a dosimetria das multas a serem aplicadas, caso haja descumprimento contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.

5. Levantamento de mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade de aquisição dos Equipamentos de Proteção individual, que visam a prevenção e a proteção da saúde e integridade física dos servidores públicos contra possíveis acidentes de trabalho, não se vislumbrou outra forma de aquisição via consórcio ou locação dos mesmos.

Tendo em vista, o aspecto técnico e econômico para a compra de EPI's, a forma de contratação sugerida é por meio de licitação, na modalidade Pregão eletrônico, Registro de preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Ressaltando que os de Equipamentos de Proteção individual são de uso contínuo e obrigatório.

6. Estimativa de preço da contratação

O valor estimado desta contratação será de um milhão duzentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos (R\$1.294.798,81), conforme pesquisa prévia de preços anexa.

7. Descrição da solução como um todo

A solução apresentada consiste na contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, para atendimento das necessidades da Administração Municipal. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado, visto que a utilização dos EPIs é exigida pela Portaria de 3214/78 do Ministério do Trabalho.

Deverão ser adquiridos materiais novos, observadas as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e do presente Termo de Referência, a fim de suprir as necessidades desta Municipalidade no que diz respeito ao fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's). Os bens serão solicitados pelo responsável, conforme necessidade, **devendo a contratada realizar a entrega do objeto solicitado no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da ordem de compra.** A contratada deverá manter a garantia dos bens fornecidos na forma estabelecida no Código de Defesa do Consumidor, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar eventuais danos decorrentes de falhas nos produtos, ainda que ocorram em razão da entrega, fabricação ou armazenagem, quando estes vierem a causar prejuízos à Administração Pública ou a terceiros. **A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 7 (sete) dias úteis contados da comunicação realizada pela contratante.**



A solução mais vantajosa e econômica será a contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, sendo aplicado o Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

8. Estimativa de quantidade e valor

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram elaborados com base no tempo de troca de EPI's, considerando-se, ainda, as especificidades referentes ao planejamento das secretarias e estão apresentadas na planilha anexa ao final deste documento.

8. Justificativa para parcelamento da solução

Os EPI's serão solicitados conforme necessidade particular de cada Secretaria Municipal, desta forma a execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município.

Em se tratando de aquisição de produtos divisíveis, os quais serão comprados por intermédio de um pregão na modalidade registro de preços e que há um rol extenso de materiais diferentes que devem ser fornecidos, opta-se por executar a licitação dividida em itens, uma vez que ampliará a competitividade e não limitará os fornecedores que não possuem determinados itens para fornecimento.

10. Contratações correlatas ou interdependentes

Não se aplica.

11. Resultados pretendidos

Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos equipamentos relacionados pela requisitante, possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's, objeto desta licitação. Com a aquisição de EPIs, por intermédio de licitação, o Município de São João del-rei busca proporcionar aos servidores públicos maior proteção e segurança no desempenho de suas atividades, e com isso obter os seguintes resultados:

a) Redução de acidentes: através do uso correto dos EPI's, evitando assim processos e ações trabalhistas, além de reduzir os custos inerentes ao afastamento de um servidor acidentado.

b) Aumento da produtividade: A produtividade do servidor aumenta quando ele se vê protegido. Tal questão está relacionada tanto à tranquilidade no trabalho quanto à consciência de que o órgão público também se preocupa com a sua saúde.

c) Diminuição de custos: Acidentes de trabalho representam custos adicionais para a Administração Municipal, seja por acabarem em processos judiciais, seja por implicarem, muitas vezes, conserto de itens quebrados e despesas médicas. Assim, evitá-los é também uma forma de diminuir custos. As vantagens do uso de EPIs ainda podem se estender ao campo legal, ou seja, é importante seguir a todas as orientações do Ministério do Trabalho nesse sentido, além de considerar a importância da qualidade de vida e bem-estar do colaborador. Os resultados de tais medidas certamente serão sentidos no dia a dia do órgão público, a partir de resultados progressivos e satisfatórios.



12. Providências prévias à contratação

Por se tratar de contratação de bens classificados como comuns, este estudo não vislumbra a necessidade de maiores providências prévias, por parte da Administração Municipal. Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's estão dimensionados no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, LTCAT e de acordo com as necessidades informadas pela Técnica em Segurança do Trabalho.

13. Impacto Ambiental

Quanto ao impacto ambiental caberá a Prefeitura ações a serem adotadas como:

- orientar seus empregados sobre práticas socioambientais para economia de energia e destinação das embalagens dos materiais e equipamentos que forem recebidos na coleta seletiva.
- o município deverá realizar o descarte ambientalmente correto.

Posicionamento Conclusivo

Diante das análises realizadas no presente estudo, verifica-se que a contratação, nos moldes descritos, se encontra adequada ao cumprimento dos parâmetros de qualidade e de eficiência que são esperados. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

14. Classificação

Considerando o Art. 27 do Decreto Municipal nº 10.873, de 22 de janeiro de 2024, em consonância com os Arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente documento pode ser classificado como de acesso público.

15. Responsáveis pela contratação

Marcelo Mourão Coutinho – Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;
Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto – Secretaria Municipal de Finanças;
Francisco Cardoso Santos da Fonseca - Secretaria M. Interino de Segurança e Mobilidade;
Maria Aparecida Mendes de Resende – Secretaria Municipal de Educação;
Ana Cristina Matta e Sousa- Secretaria M. de Assistência Social e Promoção Humana;
Caio Henrique Andrade do Carmo – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Marcus Vinícius Pereira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Alan Daher Bassi das Neves – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras;
Fábio da Silva – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
Clélia Soares de Assis – Secretaria Municipal de Agropecuária;
Walmiro Bosco Martins Santos– Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

São João del-Rei, 09/02/2026.

16. Assinaturas

Neide Aparecida Neves Assessora Especial de Gestão de Contratos Secretaria Municipal de Governo e Gabinete	Marcelo Mourão Coutinho Secretário Municipal de Governo e Gabinete
---	--